



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.894, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.061.197,73, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.061.197,73 (seis milhões sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Caerd, Polícia Militar de Rondônia - PMRO, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			1.500,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	1.500,00
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			5.134.442,84
11.050.28.845.0000.0028	ATENDER COMPROMISSOS COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN	469071	1.500.0	3.087.396,52
		339047	1.500.0	621.323,11
		329022	1.500.0	916.590,09
		329021	1.500.0	509.133,12
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			70.000,00
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	50.000,00
15.005.06.122.1015.4123	MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	339037	1.500.0	10.000,00
15.005.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339018	1.500.0	10.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			26.254,89
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.899.0	26.254,89
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			829.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			1.500,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	10.000,00
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339039	1.500.0	60.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339039	1.500.0	50.000,00
		339030	1.500.0	80.000,00
31.001.16.127.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339047	1.500.0	4.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339030	1.500.0	40.000,00
31.001.16.482.2144.4194	CELEBRAR PARCERIAS E APOIAR MUNICIPIOS NA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339047	1.500.0	20.000,00
		339032	1.500.0	40.000,00
		339030	1.500.0	30.000,00
31.001.16.482.2144.4196	EXECUTAR E TITULAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	1.500.0	80.000,00
31.001.21.631.2197.4204	ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS E TRANSFERÊNCIAS DE GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS	339039	1.500.0	80.000,00
		339030	1.500.0	40.000,00
		339014	1.500.0	130.000,00
31.001.21.631.2197.4205	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PARCERIA COM OS ENTES FEDERATIVOS	339039	1.500.0	55.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			1.500,00
		339030	1.500.0	40.000,00
31.001.21.631.2197.4206	AÇÃO DE AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	30.000,00
TOTAL				R\$ 6.061.197,73

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			1.500,00
11.008.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339092	1.500.0	1.500,00
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			5.134.442,84
11.050.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	469071	1.500.0	5.134.442,84
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			70.000,00
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	1.500.0	70.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			26.254,89
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.899.0	26.254,89

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			829.000,00
31.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	1.000,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	150.000,00
		339033	1.500.0	100.000,00
		339014	1.500.0	278.000,00
31.001.16.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	100.000,00
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	50.000,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	50.000,00
31.001.16.482.2144.4194	CELEBRAR PARCERIAS E APOIAR MUNICIPIOS NA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	50.000,00
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339014	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 6.061.197,73



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75127385** e o código CRC **B7A372E8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002567/2026-61

SEI nº 75127385